



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021/11.09.001 - PMM, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
(CONTRATANTE) E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO
LUCAS LTDA - EPP (CONTRATADA).**

Pelo presente **INSTRUMENTO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.846.704-0001-01, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº 45, bairro Centro, Mocajuba – Pará, CEP 68.420-000, neste ato representada pelo **Sr. COSME MACEDO PEREIRA**, brasileiro, casado, Portadora do CPF/MF nº. 327.442.002-63 e do RG nº. 4135490, residente e domiciliado na Rua Lauro Sabbá, nº 470, bairro Campina, Mocajuba/PA, a seguir denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.143.958/0001-06, com sede na Rua Magalhães Barata, nº 610, Bairro Campina, CEP: 68.420-000, Mocajuba/Pa, neste ato representada por **COSNTANTINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileira, CPF/MF nº 076.490.292-04, Carteira de Identidade nº 1309186 PC/PA, residente e domiciliada na Trav. Do Chaco, nº 1790, Bairro: Marco, CEP:66.093-541, Belém/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR** ao **CONTRATO Nº 2021/11.09.001 - PMM**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.014.2021.PMM.SEPLAN**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 2021/11.09.001 - PMM**, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A redução constante desta Cláusula corresponde à redução de **R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) para o item 01 - Gasolina Comum**. Conforme demonstrativo abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNITARIO | VALOR UNT REAJUSTADO |
|-------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 1 | Gasolina comum | R\$ 7,59 | R\$ 5,80 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

2.1. Com a Reequilíbrio econômico financeiro decorrentes deste termo aditivo, o valor inicial do contrato era de R\$ 2.892.559,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), o valor do 1º Termo Aditivo de valor ficou de R\$ 2.379.217,62 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), o valor do 2º Termo Aditivo de Valor passa para R\$ 2.265.779,69 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme saldo restante do contrato original.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o presente Reequilíbrio econômico-financeiro devido à redução do valor da Gasolina anunciada pela Petrobrás, motivada pelo limite para as alíquotas do ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) sobre a gasolina. Percebemos então que a redução causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico – Financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preço, fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e no **CONTRATO Nº 2021/11.09.001 - PMM**, em sua cláusula Décima Quarta, bem como o Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade de Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Mocajuba/PA, 03 de Agosto de 2022.

**COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba
CONTRATANTE**

**AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA – EPP
CNPJ nº 09.143.958/0001-06
Constantina Conceição Rodrigues de Almeida
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____